

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR BATALHÃO WALDOMIRO FERRAZ DE JESUS

ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 02-2022-1°BBM: Procedimentos junto ao B-4 do 1°BBM

Assunto: Rotinas de procedimentos que as OBM devem possuir junto às demandas do B-4

1. FINALIDADE:

- Padronizar e organizar as ações que envolvam abastecimento de viaturas, controle de alimentação, materiais de APH e de limpeza, manutenção de motomecanizados e demais procedimentos que exijam participação da 4ª Seção do 1ºBBM.

2. SITUAÇÃO:

- Para que os serviços prestados pelos quartéis possam ter continuidade, faz-se necessária a adoção de procedimentos impessoais de modo que as demandas possam ser resolvidas com maior eficiência, distribuindo e compartilhando as responsabilidades daqueles que fazem parte do processo, B-4 do 1ºBBM, Comandantes de Pelotão e Chefes de Socorro.

3. MISSÃO/OBJETIVOS:

a) Geral:

- Proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente.

b) Específica:

- Padronizar e organizar as ações que envolvam abastecimento de viaturas, controle de alimentação, materiais de APH e de limpeza, manutenção de motomecanizados e demais procedimentos que exijam participação da 4ª seção do 1ºBBM.

4. EXECUÇÃO:

4.1 Da alimentação nos quartéis - Fiscal do contrato Cb BM Janine

A alimentação correspondente a cada quartel é distribuída por quotas do contrato, sendo que o cálculo para se obter estas quotas leva em consideração apenas os colaboradores (guarnição de serviço, guarnição do SAMU, escala de plantão da SSCI, bombeiros comunitários e horas extras) com direito a alimentação no quartel conforme as escalas recebidas das respectivas sargenteações.

As referidas quotas são anuais e não sofrerão acréscimos, devendo ser bem geridas pelos aprovisionadores para durarem os 365 dias da ATA. Em hipótese nenhuma será efetuado o pedido de um gênero por cota de outro gênero.

Não estão contemplados os suprimentos nas referidas quotas das unidades: cursos, treinamentos, visitas, formaturas ou qualquer outro tipo de evento que demande acréscimo na alimentação rotineira da unidade. Estas demandas deverão ser comunicadas com antecedência mínima de **7 dias úteis** a este setor (1b4ux1@cbm.sc.gov.br - Cb Janine) para as devidas providências.

PEDIDOS:

Carnes/frios: os pedidos serão realizados **quinzenalmente**;

Gêneros secos: os pedidos serão realizados quinzenalmente;

Hortifruti: os pedidos serão realizados **semanalmente**;

Pães: retiradas **diárias** pelas Guarnições de serviço de cada unidade. Salientando que NÃO ESTÁ AUTORIZADO a retirada de qualquer outro produto nas padarias que não seja pão doce/pão de trigo (únicos itens permitidos no contrato) ficando a

fiscalização dos produtos retirados sob responsabilidade do aprovisionador de cada unidade.

NOTAS FISCAIS:

- 1. As notas fiscais são recebidas pela fiscal do contrato e encaminhada para cada unidade para que estas confiram se estão de acordo com os pedidos recebidos e posteriormente façam a inserção na planilha https://docs.google.com/spreadsheets/d/1aO iaErQxNErlEibae1XloXbw 0cQnOxLor mLGL8p0M/edit#gid=583902282 .
- 2. Somente após a inserção das notas fiscais por cada unidade na referida planilha é que estas serão encaminhadas para pagamento. O prazo para inserção das notas fiscais na planilha após recebimento pelas respectivas unidades é de **3 dias úteis.**

Por fim, o canal de comunicação com o fornecedor será **apenas** de via este setor - B4. Não está autorizado o contato feito pelas unidades diretamente com o fornecedor.

4.2 Dos pedidos de APH e atividades correlatas

- 1. Os pedidos de APH deverão ser feitos nos dias 1º e 15º de cada mês. Deverão ser colocados conforme padrão já determinado e direcionados ao e-mail 1b4aph@cbm.sc.gov.br.
- 2. Pedidos extemporâneos serão aceitos mediante comunicação por e-mail ao setor de APH (1b4aph@cbm.sc.gov.br) com cópia ao Chefe do B-4 (1b4ch@cbm.sc.gov.br). Não havendo situação extraordinária devidamente comprovada para o não envio do pedido, a situação será encaminhada ao corregedor-setorial.
- 3. No dia 1º de cada mês deverá ser encaminhado no mesmo e-mail o quantitativo de ocorrências registradas por quartel. A documentação física será retirada pelo responsável pelo setor ao longo da primeira semana, podendo ainda ser entregue ao B4.
- 4. **Será implementado o sistema de contagem de estoque local e controle,** por meio de planilha, a fim de quantificar os materiais existentes nos quartéis e facilitar aquisições e pedidos. Esta ação será regulada por meio de Ordem Administrativa específica.
- 5. Será de responsabilidade das OBM o cuidado com o próprio estoque local por meio da utilização responsável, revisão, limpeza, conservação e descarte de itens quando for o caso.
- 6. Para substituição de materiais de uso contínuo: **em caso perda e extravio** deverá ser registrada no relatório do Chefe de Socorro ou Supervisor de Praia na ocasião em que ocorrer e apresentado o documento para que o material seja substituído. **Em caso de quebra ou avaria:** deverá ser devolvido o material para ser providenciada a substituição.
- 7. Com relação aos cilindros de O2: deverão ser apresentados, **obrigatoriamente**, os cilindros vazios para que sejam substituídos ou recarregados. Somente serão repostos sem substituição mediante apresentação de documento (relatório supracitado) do mesmo dia da perda/dano ou ofício/nota lavrado pelo Comando imediato, descrevendo em quais circunstâncias (detalhadamente) o material foi perdido ou transportado indevida ou acidetalmente para outro local. Quando da instalação de novo cilindro, quando estiver ainda com lacre, **gravar a operação** visto que alguns

- podem vir vazios ou com pouca carga (o vídeo é apenas para constatar o momento do rompimento do lacre e instalação, a fim de argumentar como fornecedor no caso da constatação de algum problema ou avaria).
- 8. A retirada de materiais (para o abastecimento do 1°BBM) diretamente do Almoxarifado Central (B4) somente poderá ser feita em casos expressamente autorizados pela Seção, devendo ser registrados na planilha local. O acesso a este Almoxarifado **está restrito** aos membros da Seção.
- 9. A retirada de materiais **para outras entidades** será operacionalizada da seguinte forma: deverá ser dado ciência à Chefia da Seção, via nota eletrônica, sobre os materiais retirados e preenchida a planilha constando: Nome e Cargo do interessado; Instituição a qual pertence; quantidade e descrição dos materiais retirados; motivo; contato telefônico do interessado e e-mail.
- 10. As guarnições deverão prestar informações ao B4 referente a utilização dos materiais, quantitativos, números de ocorrências de APH e outros assuntos correlatos, quando solicitados pela Seção.

4.3 Do conserto de viaturas

- Toda e qualquer demanda de dano ou pane deve ser comunicada ao celular funcional do setor de viaturas do B-4 (Cb Silveira - 48 98810-8582) ou ao Chefe do B-4 (Ten Martins - 48 996028275) quando na impossibilidade do primeiro contato. As informações devem ser repassadas no grupo de mensagens -Viaturas/Alimentação/B4.
- 2. Em sendo impossibilitado o uso da viatura deve o militar baixá-la. Os demais procedimentos relativos à continuidade do serviço permanecem, como comunicação ao Cmt de Área ou outros que porventura existam no 1º BBM junto às suas Cias (registro no E-193). É expressamente proibido qualquer contato da GU ou seus Comandantes diretos com a oficina. Caso isso aconteça, o militar arcará com o valor do serviço.
- 3. Em caso de avaria que impossibilite a chegada da viatura ao quartel, o militar deverá informar o Chefe de Viaturas (Cb Silveira) e na impossibilidade o Chefe da Seção (Ten Martins). Além disso, deverá entrar em contato com o serviço de guincho pelos seguintes telefones
 - PARA AMBULÂNCIA, CAMINHONETE E VEÍCULOS PEQUENOS: Júlia (48) 98852-0675 / Jair (48) 99655-7435 / Tanaka (48) 99135-0845 / Amaral (48) 99655-4123.
 - PARA CAMINHÃO (ABTR E AT) Gaúcho (48) 99964-0258, Antônio (48) 99138-5184 ou 3275-0059 Ao chegar ao quartel deverá encaminhar a nota fiscal de prestação do serviço ao Comandante de Pelotão. A nota deverá ser digitalizada e encaminhada ao e-mail 1b4vtr@cbm.sc.gov.br para acerto posterior.
- 4. Ocorrendo quebra de viatura nos finais de semana e feriados: ABTR: deverá ser efetuado contato com guincho e encaminhado diretamente para a oficina JR Mecânica (SC-407, 235 - Vendaval, Biguaçu - SC, 88160-000) ASU e viaturas administrativas: deverá ser efetuado contato com o guincho e

encaminhada a viatura para a sede do 1ºBBM.

4.4 Do conserto de motomecanizados

- 1. As solicitações para encaminhar os equipamentos motomecanizados devem ser dirigidas ao Sgt BM Patrício, no seguinte QSO 48-999411315.(WhatsApp), preferencialmente no horário compreendido entre 13:00 e 19:00.
- 2. Após autorizado, o BM poderá levar o equipamento à empresa responsável.
- 3. Na impossibilidade de contato com o Sgt Patrício e a manutenção for um caso de emergência, poderá ser encaminhado diretamente à empresa que fará o orçamento e encaminhará ao responsável da pasta.
- 4. A entrega do equipamento deve ser feita junto à empresa pela respectiva OBM , o B4 não receberá motomecanizados.
- 5. O horário de funcionamento da empresa é das 09:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:30.
- 6. O endereço: Rua Paulino Pedro Hermes 2492 Floresta São José -SC.

4.5 Da entrega de materiais e equipamentos

- 1. A entrega de materiais exige a formalização via SGP-e, para tanto, o militar deverá possuir assinatura digital.
- 2. Quando os materiais forem de uso geral, a cautela será em nome do Comandante do Pelotão ou Comandante de Cia.
- 3. Os equipamentos que exigem baixa patrimonial (PIN), deverão ser encaminhados com fotos para os e-mails: 1b4almox@cbm.sc.gov.br e 1b4ch@cbm.sc.gov.br. Os materiais deverão permanecer no respectivo quartel até despacho pelo Chefe do B-4 do 1°BBM.

4.6 Dos pedidos de materiais de limpeza

- 4. Os pedidos de material de limpeza deverão acontecer via e-mail do responsável pelo almoxarifado (1b4almox@cbm.sc.gov.br) em duas situações:
- a) Até sexta-feira da semana anterior quando o pedido for retirado na terça-feira.
- b) Até segunda-feira quando o pedido for retirado na quinta-feira.
- c) Logo, os dias de retirada de materiais serão às terças e quintas-feiras entre 13:00 e 17:00.

4.7 Dos abastecimentos - combustíveis e aditivos - Fiscal do contrato Cb BM Janine

4.7.1 COMBUSTÍVEIS:

1. Os abastecimentos de combustíveis (Gasolina Comum e Álcool), deverão ser

efetuados no Posto Avenida - Agronômica.

2. Ao chegar no posto, o condutor deverá efetuar a reserva do combustível junto ao caixa informando a quilometragem da viatura, dados do cartão e a sua matrícula.

Excepcionalmente, a partir do dia 11/03/2022, as viaturas abastecidas a DIESEL S10 deverão abastecer SOMENTE no **Posto da Comcap - R. Quatorze de Julho, 375 - Estreito, Florianópolis - SC*.** Nesse caso, o condutor seguirá o mesmo procedimento já realizado no posto avenida, ou seja, deverá efetuar a reserva do combustível junto ao caixa informando a quilometragem da viatura, dados do cartão e a sua matrícula.

*Horário de funcionamento:

SEGUNDA A SEXTA das 07:00 às 19:00hrs

SÁBADO: DAS 07:00 às 14:00hrs

DOMINGO: NÃO ABRE

4.7.2 ADITIVO - ARLA 32:

- 1. O abastecimento do aditivo Arla é feito mediante a retirada do galão no Posto Avenida. A retirada do galão cheio está autorizada somente com a devolução imediata do galão VAZIO.
- 2. Caso não haja galão vazio no posto, é sinal de que algum quartel deixou de fazer a entrega. Em havendo esta situação, deverá o militar formalizá-la ao Comandante do Pelotão via e-mail funcional, para posterior abertura de procedimento correicional visto que por um erro de rotina o caminhão deixou de circular de acordo com as normas vigentes e correndo risco de avaria que implica prejuízo ao erário.

4.8 Das multas de trânsito - viaturas operacionais e administrativas - Responsável Cb BM Janine

OPERACIONAIS:

- 1. Tendo em vista o que prevê a Resolução nº 014/2010, do Conselho Estadual de Trânsito do Estado (CETRAN), em seu art. 1º: "a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e seus Agentes, não lavrarão Auto de Infração de Trânsito, pelas **ocorrências** com veículos oficiais destinados a socorro de incêndio e salvamento, de polícia, de fiscalização e operação de trânsito, ambulâncias e dos veículos destinados a socorro de salvamento difuso, sempre que ficar comprovado que no momento da autuação encontravam-se em **serviço de urgência** e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, nas condições estabelecidas no art. 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503/1997 e na Resolução nº 268/2008, do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN."
- 2. Os recursos de multas de trânsito recebidas em atendimento a ocorrências serão realizados por este setor. Para a confecção dos recursos, após identificado o condutor

infrator, entraremos em contato com o referido para fornecimento de informações pessoais, cópia da CNH e posterior assinatura do Formulário de Indicação de Condutor Infrator assim como do Requerimento de Defesa Prévia.

ADMINISTRATIVAS:

- 1. Tendo em vista que não há previsão legal a respeito das multas recebidas em deslocamento em serviços administrativos, a parte que compete a este setor é apenas a confecção do Formulário de Indicação de Condutor Infrator, pois o não preenchimento deste gera multa em duplicidade.
- 2. A multa, assim que recebida por este setor, será encaminhada ao Comandante de Pelotão/Cia para que este informe ao militar infrator que dê continuidade com os procedimentos cabíveis (possibilidade de defesa junto ao Detran). Caso o procedimento de defesa não seja acolhido pela autoridade processante, o pagamento da multa será de responsabilidade do condutor infrator (verificado no sistema SCV). Obs: Não havendo a identificação do condutor no SCV, será encaminhado ao Cmt de Pelotão a situação para os procedimentos cabíveis junto à Corregedoria-Setorial.

4.9 Do pedido de vale gás - Fiscal do contrato Cb BM Janine

- 1. Os pedidos de vale gás deverão ser realizados no 1º dia útil de cada mês, por e-mail (1b4aux1@cbm.sc.gov.br) e o quantitativo pedido deverá ser o total previsto para o mês corrente.
- 2. Os tickets deverão ser acondicionados em cada unidade e pedidos quando da necessidade diretamente para a empresa (contato no próprio ticket).

4.10 Solicitação e prestação de contas de diária militar

- 1. As Solicitações de saque de Diária Militar deverão prosseguir da seguinte maneira:
- a) Tramitará através de troca de mensagens de e-mail.
- b) Obrigatoriamente deverá conter a autorização do Cmt do Batalhão, exceto o próprio Cmt de Batalhão, o qual deverá obter a autorização do Cmt da 1ª RBM ou do Cmt-G.
- c) Após devidamente despachado, deverá ser encaminhado a solicitação à Gestora de Diárias do 1°BBM (sob supervisão do Sargenteante da Companhia), Cb BM Maria Gabriela, no seguinte e-mail: 1b4aph@cbm.sc.gov.br.
- d) As diárias devem ser solicitadas com antecedência mínima de 3 (três) dias,

porém, em caso fortuito ou de força maior, será analisado individualmente, conforme procedimentos preconizados pela Diretoria de Logística e Finanças.

2. Dados necessários para solicitação de saques de diárias:

Motivo da Viagem:

Viatura empregada:

Data de saída:

Data de regresso:

Hora de saída:

Hora de regresso:

3. Dados necessários para realizar a viagem e finalizar o relatório:

Objetivos da viagem:

Data de saída do destino:

Data de chegada no quartel de origem:

KM inicial (quartel de origem):

KM de chegada ao destino:

KM de chegada no quartel de origem:

Horário de saída:

Horário de chegada no quartel de origem:

- Comprovantes de despesa de cada dia em que ficou na cidade (Qualquer valor. Deverá ser preferencialmente na cidade de destino, excetuando-se as viagens cujo o militar teve paradas, no caso de longas viagens. Serão considerados comprovantes: notas fiscais referentes a alimentação e hospedagem - sempre com CPF e nome do militar).
- 2. O militar deverá obrigatoriamente possuir acesso ao SGPE para que possa assinar seus pedidos, relatórios e comprovantes de despesa.

5. Orientações:

1. Com vistas à otimização de recursos com combustível, as unidades de Canasvieiras e Barra da Lagoa que necessitem retirar materiais junto ao B-4 (Estreito) poderão fazer apenas uma única viagem.

6. Prescrições diversas::

- 1) Inúmeros procedimentos exigem a assinatura digital, para tanto, solicitamos que os quartéis providenciem o devido cadastro de seu efetivo no sistema SGPE.
- 2) O militar que for movimentado para outro Batalhão, Diretoria ou outra lotação diversa do 1°BBM, e ainda os militares transferidos para Reserva Remunerada deverão devolver seu

Equipamento de Proteção Individual completo (incêndio, APH e outros), bem como todos os materiais cautelados em seu nome cuja origem seja o B4 do 1°BBM.

2) A ordem entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Florianópolis-SC, 29 de maio de 2022.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

1° TENENTE BM GUILHERME MARTINS DA SILVA Chefe do B-4 do 1°BBM



Assinaturas do documento



Código para verificação: 787Y5ZYB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME MARTINS DA SILVA (CPF: 043.XXX.609-XX) em 10/05/2022 às 14:19:00 Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2019 - 18:51:55 e válido até 04/04/2119 - 18:51:55. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00010579/2022 e o código 787Y5ZYB ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.